



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5
Rua Tiburcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza-CE
Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

OFICIO CREF5/GAPRE N.º591/2020

Fortaleza, 17 de julho de 2020.

A

Sua Excelência

Camilo Santana

Governador do Estado do Ceará

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO –CREF5, Autarquia Federal Especial, com jurisdição no estado do Ceará, por seu Presidente, JORGE HENRIQUE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições insertas na Lei Federal n.º9696/98, e no inciso XIII do artigo 7º da Constituição Federal, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, com o propósito de prevenir responsabilidades e salvaguardar direitos expor para ao final requerer:

É nítida a enorme responsabilidade social que os Conselhos Profissionais possuem, considerando a existência de pandemia da COVID-19 (Corona vírus) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e os números de casos de contaminação no Estado do Ceará, nomeadamente decaindo em Fortaleza, e com uma certa estabilidade em alguns Municípios, com algumas exceções na Região do Cariri e Sobral, por conseguinte, o que se faz necessário o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

No Estado do Ceará, foi editado o Decreto Estadual nº 33.631/20 que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, e renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, estabeleceu que para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus, aplicando a sua retomada com fases, hoje na quarta fase para a referida retomada da economia, anteriormente com divulgação das aberturas das academias de ginásticas para o próximo dia 20 de julho de 2020.

Outrossim, tomamos conhecimento que Vossa Excelência, anunciou na manhã desta quarta-feira dia 15 de julho de 2020, uma lista de atividades que seriam excluídas da lista de segmentos que poderiam funcionar na próxima fase do plano de retomada, (neste próximo dia 20 de julho de 2020), nomeadamente as Academias de Ginásticas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Rua Tiburcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza-CE

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

Somos cômnicos, que as peculiaridades locais, em especial aos Municípios e o Estado são responsáveis por editarem seus atos normativos estabelecendo as medidas preventivas a serem adotadas.

Com efeito, como é do conhecimento de Vossa Excelência, esta Autarquia Profissional, participou efetivamente no Plano de Retomadas das Atividades, fornecendo de forma substancial subsídio de natureza científica, objetivando sedimentar os procedimentos de reabertura das Academias de atividades físicas.

Insta deixar claro, que o grupo participantes visando fornecer informações abalizadas ao comitê governamental, já nos tinha assegurado, o acesso e abertura das Academias para o próximo dia 20 de julho, daí a nossa frustração.

Isto posto, clamamos por parte de Vossa Excelência que reconsidere e revigore o que ficou entabulado sob os alinhamentos contemplados, para que:

a) Agora no dia 20 de Julho de 2020 liberação:

- **Box de Cross Training e similares**
- **Academias – 30% da sua capacidade de funcionamento (atividades individuais - agendamento)**
- **Atividades Físicas Individuais em espaços abertos ou fechados com pé direito livre de 6m, com duas laterais vazadas**

b) Dia 27 de julho de 2020:

- **Academias – 30% da sua capacidade de funcionamento (atividades coletivas estacionárias, Atividades Aquáticas adulto);**

c) Dia 03 de agosto de 2020:

- **Academias – 50% da sua capacidade de funcionamento;**

d) Dia 10 de agosto de 2020:

- **Academias – 70% da sua capacidade de funcionamento**

Finalmente, requer de Vossa Excelência a extensão dos pleitos antes indicados, aos municípios que se encontram em fase de similitude com as suas respectivas retomadas, acompanhando os protocolos das fases dos respectivos municípios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza-CE

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

Sem mais no momento, renovamos a Vossa Excelência, votos de estima e apreço, no aguardo de um retorno com a maior brevidade, considerando o período emergencial e de calamidade que ora atravessamos.

Respeitosamente,

JORGE HENRIQUE MONTEIRO
Presidente CREF5